



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

TRABALHANDO POR VOCÊ!!

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 720 DE 16 DE MAIO DE 2019 E 852 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1. O anexo único da lei nº 720 de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO – LEI 720/2019

		BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS, EXCETO RECIFE	MUNICÍPIOS ATÉ 50 KM DE DISTÂNCIA DA PREFEITURA DE TACAIMBÓ - PE	MUNICÍPIOS DE 51KM A 100 KM DE DISTÂNCIA DA PREFEITURA DE TACAIMBÓ - PE	MUNICÍPIOS COM MAIS DE 101 KM DE DISTÂNCIA DA PREFEITURA DE TACAIMBÓ - PE
GRUPO	BENEFICIÁRIOS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA
01	PREFEITA E VICE- PREFEITO	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
02	SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R\$ 700,00	R\$ 150,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00
03	DEMAIS SERVIDORES	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 10 de Março de 2025.

1ª Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR Maioria de 2/3
Em: 28/03/25

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

JOELDA LIMA DA SILVA
PEREIRA:84930004420

Assinado de forma digital
por JOELDA LIMA DA SILVA
PEREIRA:84930004420

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE

2ª Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR Maioria de 2/3
Em: 28/03/25

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

TRABALHANDO POR VOCÊ!!

MENSAGEM JUTIFICATIVA Nº 09 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Recebido
Data 20/03/25
Hora 14h
Assinatura

SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA O PRESENTE PROJETO DE LEI, QUE VISA ALTERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE À CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.

A PRESENTE PROPOSTA TEM COMO OBJETIVO ADEQUAR OS VALORES E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS DIÁRIAS, GARANTINDO MAIOR TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SE JUSTIFICA PELO FATO DE QUE OS CUSTOS COM DESLOCAMENTOS, HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO SOFRERAM REAJUSTES AO LONGO DOS ANOS, TORNANDO IMPRESCINDÍVEL A REVISÃO DOS VALORES E NORMATIVAS APLICÁVEIS.

ALÉM DISSO, BUSCA-SE DISCIPLINAR DE FORMA MAIS CLARA OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO, CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS, ALINHANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ÀS MELHORES PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E GARANTINDO QUE OS RECURSOS SEJAM UTILIZADOS DE MANEIRA RESPONSÁVEL E DENTRO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA.

DESSA FORMA, CONTAMOS COM O APOIO DOS NOBRES VEREADORES PARA A APROVAÇÃO DESTES PROJETO DE LEI, QUE CONTRIBUIRÁ PARA A MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATENCIOSAMENTE,

Tacaimbó/PE, 10 de março de 2025.

1ª Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR MAIORIA DE 2/3
Em: 26/03/25
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

2ª Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR MAIORIA DE 2/3
Em: 26/03/25
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

JOELDA LIMA DA
SILVA
PEREIRA:84930004420

Assinado de forma digital
por JOELDA LIMA DA
SILVA
PEREIRA:84930004420

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257